



# Plano de Prevenção de Riscos

de Corrupção e de Infrações Conexas



# Índice

- I. Nota Introdutória | 4
- II. Caracterização da ALS | 8
- III. Identificação e Avaliação dos Riscos | 10
- IV. Responsáveis pela implementação do PRR | 13
- V. Identificação das medidas gerais | 15
- VI. Áreas de risco | 17
- VII. Identificação das áreas de risco | 19



# Siglas e Acrónimos

- ALS PT** | ALS Life Sciences Portugal
- CA** | Consultoria e Auditoria
- CD** | Conselho Diretivo
- CF** | Comercial e Faturação
- CPC** | Conselho de Prevenção da Corrupção
- FCCG** | Financeira, Compras e Controlo de Gestão
- FERMA** | Norma de Gestão de Riscos
- GOTMPLCB** | Gestão Operacional (Tondela, Madeira, Porto, Lisboa e Castelo Branco)
- GR** | Grau de Risco
- GRHF** | Gestão de Recursos Humanos e Formação
- HST** | Higiene e Segurança no Trabalho
- ID** | Investigação e Desenvolvimento
- IP** | Impacto Previsível
- LCP** | Logística e Controlo de Pragas
- MENAC** | Mecanismo Nacional Anticorrupção
- MRK** | Marketing
- OC** | Organismo de Certificação
- PCN** | Plano de Cumprimento Normativo
- PO** | Probabilidade de Ocorrência
- PPR** | Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção
- PPRCIC** | Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas
- PRD** | Produção
- RCN** | Responsável pelo Cumprimento Normativo
- RGPC** | Regime Geral de Prevenção de Corrupção
- SAC** | Serviço de Apoio ao Cliente
- SGQ** | Sistemas de Gestão e Qualidade
- STI** | Sistemas de Tecnologias da Informação



# I. Nota introdutória

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) da ALS Life Sciences Portugal S.A., é um documento estruturante que reflete o compromisso da organização com a promoção da integridade, ética e transparência na gestão dos recursos públicos. Encontra-se elaborado em conformidade com o disposto no Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de Dezembro.

O PPR constitui um referencial primordial de atuação da ALS Life Sciences Portugal S.A., a par de outros instrumentos de gestão de risco, em respeito pelos princípios fundamentais pelos quais se devem reger as instituições públicas gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, designadamente, legalidade, ética, imparcialidade, livre concorrência, e transparência.

O presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e infrações conexas, abrange toda a sua organização e atividade da ALS Life Sciences Portugal S.A., incluindo a direção, departamentos, os serviços desconcentrados, e áreas operacionais ou de suporte, e contém:

- a. A identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo aqueles associados ao exercício de funções pelos titulares dos órgãos de direção, considerando a realidade da instituição e as áreas geográficas em que a entidade atua;
- b. Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.

Do presente PPR fazem parte de forma devidamente discriminada, ainda:

- a. As áreas de atividade da entidade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas;
- b. A probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos;
- c. Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados;
- d. Nas situações de risco elevado ou máximo, são indicadas as medidas de prevenção mais exaustivas, sendo prioritária a respetiva execução;



Por último, identifica-se que o responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR, será o Responsável pelo Cumprimento Normativo, com o apoio da Comissão da Prevenção da Corrupção e da Comissão de Controlo Interno, bem como dos membros do Conselho Diretivo e de todos os gestores dos processos e responsáveis de área e a generalidade dos trabalhadores no cumprimento de princípios, valores e regras atinentes à Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas.

Este plano é um instrumento de carácter normativo que integra a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, promovendo uma cultura organizacional baseada na responsabilização e no cumprimento das melhores práticas em gestão pública. Além disso, foi desenvolvido quer com base em orientações do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), em especial as recomendações relacionadas com a gestão de riscos, conflitos de interesses e contratação pública e ainda nas orientações metodológicas de elaboração, adoção e dinamização do PPR do MENAC, conforme constam do Guia nº1/2023 sobre os instrumentos do Regime Geral da Prevenção de Corrupção.

Face ao que precede, torna-se necessário dar sequência ao previsto no n.º 2 do artigo 2.º do RGPC, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que estabelece que o regime é aplicável aos serviços e às pessoas coletivas, que empreguem 50 ou mais trabalhadores, como é o caso da ALS Life Sciences Portugal S.A.

A ALS Life Sciences Portugal S.A., aprovou uma primeira versão do PPRCIC em 2011, de acordo com as Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), emitidas desde 2009, o qual foi revisto em 2023 e procede-se no presente à nova revisão, constituindo o presente documento a sua versão atualizada, em conformidade quer com a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 e o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), e as diversas diretrizes e recomendações do MENAC dos anos de 2023 e 2024.

Seguindo a estrutura e metodologia recomendadas pelo MENAC, e a prevista no Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), o presente Plano compreende, essencialmente:

1. A presente nota introdutória de enquadramento do documento PPR;
2. A indicação da função ou dos propósitos genéricos da ALS Life Sciences Portugal S.A., com menção da Missão, Visão e Valores que lhe estão associados;
3. A estrutura orgânica da ALS Life Sciences Portugal S.A.
4. A metodologia considerada para o levantamento de análise de riscos e das correspondentes medidas de prevenção, incluindo quanto ao processo de avaliação de risco e às formas e momentos para recolha de informação para efeito de elaboração e apresentação dos correspondentes relatórios de execução anual e intercalar e respetivo acompanhamento;
5. A clarificação da estrutura e responsabilidades pela execução do plano, cuja coordenação global se fará sob a supervisão e coordenação do RCN, em colaboração com o Conselho Diretivo, a Comissão de Controlo Interno e Comissão da Prevenção da Corrupção e, no qual se incluem indicações claras quanto à responsabilidade de cada dirigente de departamento, coordenadores de gabinetes, gestores de processos e trabalhadores em geral, pela verificação e garantia permanente da execução das medidas previstas na matriz de risco para o seu departamento, bem como da necessidade de reportar irregularidades ou riscos que porventura se venham a verificar;



6. As matrizes de risco, correspondentes às atividades de risco transversais a todo a ALS Life Sciences Portugal S.A., bem como a identificação das áreas de risco, dos riscos, das medidas e dos responsáveis quer pela direção da ALS Life Sciences Portugal S.A., quer de cada Unidade Orgânica e dos respetivos serviços desconcentrados, os quais se apresentam num conjunto de Anexos.

A presente revisão teve por base, quer o processo de elaboração do anterior PPR (2023), o qual tinha sido transversal e participado, envolvendo reuniões com os diferentes responsáveis das unidades orgânicas da ALS Life Sciences Portugal S.A., no mapeamento de situações potenciadoras de risco, no sentido de identificação da globalidade dos riscos, de avaliação e definição das medidas preventivas e corretivas que possibilitem a sua mitigação, bem como de definir a metodologia de monitorização e de implementação dessas medidas, quer de consultas operadas com os responsáveis para a presente atualização.

Por último, cabe para efeitos do RGPC e, conseqüentemente, do presente PPR, ter em consideração os riscos relacionados com crimes de Corrupção e Infrações Conexas, designadamente os seguintes:

1. **Crimes de corrupção ativa e passiva**, no setor público e no setor privado (previstos nos artigos 373.º e 374.º do Código Penal, nos artigos 36.º e 37.º do Código de Justiça Militar, nos artigos 17.º e 18.º da Lei 34/87, nos artigos 8.º e 9.º da Lei n.º 50/2007 e nos artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 20/2008);
2. **Crime de tráfico de influência, ativo e passivo, para emissão de decisão lícita ou ilícita** (previstos no artigo 335.º do Código Penal e no artigo 10.º da Lei n.º 50/2007);
3. **Crimes de branqueamento** (previstos no artigo 368.º-A do Código Penal);
4. **Crimes de prevaricação** (previstos no artigo 369.º do Código Penal e artigo 11.º da Lei n.º 34/87);
5. **Crimes de recebimento e oferta indevidos de vantagem** (previstos no artigo 372.º do Código Penal, no artigo 16.º da Lei n.º 34/87 e no artigo 10.º-A da Lei n.º 50/2007);
6. **Crimes de peculato, peculato de uso e peculato por erro de outrem** (previstos nos artigos 375.º e 376.º do Código Penal e nos artigos 20.º, 21.º e 22.º da Lei n.º 34/87);
7. **Crimes de participação económica em negócio** (previstos nos artigos 377.º do Código Penal e no artigo 23.º da Lei n.º 34/87);
8. **Crimes de concussão** (previstos no artigo 379.º do Código Penal);
9. **Crimes de abuso de poder** (previstos no artigo 382.º do Código Penal e no artigo 26.º da Lei n.º 34/87);
10. **Crimes de fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito** (previstos no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 28/84).
11. **Crimes de suborno** (previsto no artigo 363.º do Código Penal).

Nos termos do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), os crimes de corrupção e infrações conexas, apresentam-se graficamente infra:



Figura 1 - Corrupção e infrações conexas previstos no Código Penal e demais legislação complementar



# II. Caracterização da ALS Life Sciences Portugal S.A.

A ALS Life Sciences Portugal S.A. é uma empresa privada, constituída por um Conselho de Administração, que se destina a prestação de serviços de apoio laboratorial à produção pecuária e alimentar, desenvolvendo estas atividades quer no setor público como no setor privado. Fornece soluções de testes laboratoriais, inspeção, certificação e verificação.

A ALS Life Sciences Portugal S.A., é uma sociedade anónima, constituída por três administrados, sendo um o Presidente do Conselho de Administração e dois administradores. Tendo a sua sede em Tondela, bem como laboratórios e escritórios em todo o território nacional.

## MISSÃO, VISÃO E VALORES

### Missão

A ALS Life Sciences Portugal, S.A. tem como missão controlar e certificar produtos de forma a garantir a qualidade e segurança para o consumidor.

### Visão

A visão da ALS Life Sciences Portugal S.A., é promover o crescimento de uma forma sustentada como organismo de certificação, de modo que este torne uma referência, nesta área de atividade, a nível nacional e internacional.

### Valores

Os valores da ALS Life Sciences Portugal, S.A. tem como base a segurança, resiliência, curiosidade, compromisso, cuidar e honestidade, valores estes que acompanham cada atividade de certificação de forma a garantir um tratamento igualitário a todos os clientes, bem como imparcialidade, confidencialidade, independência e rigor.





## ESTRUTURA ORGÂNICA

A estrutura interna da ALS Life Sciences Portugal S.A., é constituída pelas seguintes áreas:

- Conselho Diretivo
- Gestão de Recursos Humanos e Formação
- Sistema de Gestão e Qualidade
- Higiene e Segurança no Trabalho
- Marketing
- Serviços de Tecnologia da Informação
- Comercial e Faturação
- Financeira, Compras e Controlo de Gestão
- Logística e Controlo de Pragas
- Consultoria e Auditoria
- Serviço de Apoio ao Cliente
- Produção
- Investigação e Desenvolvimento
- Gestão Operacional por unidade laboratorial:
  - Tondela
  - Madeira
  - Porto
  - Lisboa
  - Castelo Branco

## PRINCIPAIS FUNÇÕES

### Gestão de Recursos Humanos e Formação

- Desenvolver os processos de recrutamento e seleção de recursos humanos e assegurar a sua retenção.
- Elaborar os contratos de trabalho.
- Efetuar a gestão do Plano de Desenvolvimento e Formação, nomeadamente através da realização do diagnóstico de necessidades, planeamento, orçamentação e execução das atividades e ações formativas.
- Processar remunerações, descontos e prestações sociais.

### Financeira, Compras e Controlo de Gestão

- Preparar o orçamento anual e controle da respetiva execução.
- Recolher, validar e registar a informação contabilística, de modo a elaborar a contabilidade patrimonial, orçamental, de custos e prestação de contas.
- Efetuar pagamentos e recebimentos e aferição da legalidade e regularidade das despesas a realizar e das receitas a arrecadar.
- Controlar os processos de despesas.
- Negociar e gerir os contratos de aprovisionamento e prestação de serviços.
- Assegurar o aprovisionamento de bens e serviços (encomendas, acompanhamento das encomendas, etc.).



## Logística e Controlo de Pragas

- Manutenção, segurança, conforto e limpeza das instalações.
- Efetuar a gestão do património – bens imóveis e móveis.
- Gestão da frota automóvel.
- Recolha de amostras nos vários clientes pelo território nacional.

## Serviços de Tecnologia da Informação

- Garantir que os Sistemas de Informação/Tecnologias de Informação são um instrumento de eficácia na atividade da ALS PT.
- Elaborar o Plano Estratégico para a área SI/TI.
- Desenvolver e monitorizar os projetos na área de SI/TI.
- Efetuar a gestão e manutenção da Infraestrutura, contemplando: servidores, rede (dados e telefonia), tecnologia de armazenamento, administração de base de dados, serviços de diretório, gestão dos postos de trabalho, sistemas operativos e ferramentas associadas.

## Sistemas de Gestão da Qualidade

- Gerir o Centro de Documentação, nas componentes da disponibilização de informação documental e respetivo acesso por parte dos utentes internos e externos e da racionalização da aquisição de publicações e documentação técnicas, baseada numa perspetiva de custo-benefício e de qualidade.
- Garantir a conservação e do acervo documental da ALS PT, com vista a proporcionar informação técnico-científica relevante ao público interno e externo à Instituição.

# III. Identificação e Avaliação dos Riscos

## CONCEITO DE RISCO E DE GESTÃO DO RISCO

Pode definir-se risco como o evento, situação ou circunstância futura com probabilidade de ocorrência e potencial consequência positiva ou negativa na consecução dos objetivos de uma unidade organizacional. (Cfr., neste sentido, sobre o conceito de risco, o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão da Direção-Geral do Tribunal de Contas, disponível em ([https://erario.tcontas.pt/pt/plano\\_risco/plano\\_prevencao.pdf](https://erario.tcontas.pt/pt/plano_risco/plano_prevencao.pdf))).



Segundo a FERMA – Norma de Gestão de Riscos, “o risco pode ser definido como a combinação da probabilidade de um acontecimento e das suas consequências (ISO/IEC Guide 73). O simples facto de existir atividade, abre a possibilidade de ocorrência de eventos ou situações cujas consequências constituem oportunidades para obter vantagens (lado positivo) ou então ameaças ao sucesso (lado negativo).”

Entende-se por gestão do risco, o processo através do qual as organizações analisam metodicamente os riscos inerentes às respetivas atividades, com o objetivo de atingirem uma vantagem sustentada em cada atividade individual e no conjunto de todas as atividades. A gestão do risco deve ser organizada e implementada ao nível dos programas, dos projetos e das atividades principais ou ao nível de funções e departamentos, dependendo do projeto ou da natureza funcional da atividade.

A **matriz de análise de risco**, apresenta-se com a seguinte configuração:

- Quanto ao **indicador probabilidade de ocorrência do risco**, que se associa sobretudo à existência de medidas preventivas e ao histórico da sua eficácia, pode ser aferida segundo uma escala com três posições – baixa, média e alta.
- Quanto ao **indicador impacto previsível da ocorrência do risco**, que se associa aos possíveis efeitos decorrentes da concretização dos atos que se pretendem prevenir, pode ser aferido segundo uma escala com três posições – baixo, médio e alto, ambos de acordo com a seguinte **tabela de matriz de risco**:

Tabela 1 - Tabela de Matriz de Risco

Critério	Grau	
<b>Probabilidade De Ocorrência do risco (PO)</b>	<b>Baixa</b>	A prevenção do risco decorre adequadamente das medidas preventivas / corretivas adotadas anteriormente.
	<b>Moderada</b>	A prevenção adequada do risco pode requerer e justificar medidas preventivas adicionais relativamente às que já existam
	<b>Alta</b>	A prevenção adequada do risco requer medidas corretivas adicionais relativamente às que já existam.
<b>Impacto</b>	<b>Baixo</b>	A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência do procedimento ou da função a que está associado, requerendo a revisão do próprio procedimento. Trata-se de um impacto interno, com implicações no plano processual da entidade ou organização.
	<b>Moderado</b>	A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento ou da função a que está associado, requerendo a revisão do procedimento e dos correspondentes objetivos que lhe estão associados. Trata-se de um impacto interno, com implicações no plano processual e produtivo da entidade ou organização.
	<b>Alto</b>	A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento ou da função a que está associado e pode ser objeto de mediatização. Trata-se de um impacto com implicações internas no plano processual e produtivo da entidade ou organização, e com implicações externas, de mediatização da ocorrência, com impactos reputacionais sobre a sua credibilidade.

Fonte: MENAC (GUIA N.º 1/2023 – Setembro)



Cada risco identificado será classificado, correspondendo tal classificação ao resultado da combinação do grau de probabilidade da ocorrência de situações que comportam risco com a gravidade do impacto previsível, conforme evidenciado em cores diferentes, no quadro seguinte que constitui a **matriz de aferição/análise do nível de risco**.

Assim, o resultado da **classificação do risco** resulta numa matriz diferenciada em cores que indicam o quão crítico um determinado risco é, e que a seguir se evidencia:

Tabela 2 - Matriz de aferição/análise do nível de risco

		Probabilidade de Ocorrência (PO)		
		Baixa (1)	Média (2)	Alta (3)
Impacto Previsível (IP)	Baixo (1)	Mínimo	Fraco	Moderado
	Médio (2)	Fraco	Moderado	Elevado
	Alto (3)	Moderado	Elevado	Máximo

Fonte: MENAC (GUIA N.º 1/2023 – Setembro)

O presente Plano, acolhendo à mais recente legislação publicada, conjugado com a existência de código de ética e de conduta, de manuais de procedimentos, com as atividades de controlo interno, a divulgação da informação relevante sobre os vários tipos de risco e respetivas medidas preventivas, e o acompanhamento da eficácia destas medidas, constitui elemento de diminuição da ocorrência dos riscos em geral e da prática de corrupção ou de infrações conexas em particular.

O presente PPR, com a identificação dos riscos e as medidas preventivas, constitui um instrumento para a prevenção e gestão do risco e serve de base ao planeamento estratégico no âmbito do processo de tomada de decisão e para o planeamento e execução das atividades.

As medidas enumeradas no presente Plano contribuem para a concretização da missão e dos objetivos definidos.

## FATORES DE RISCO

Importa referir que são vários os fatores que levam a que o desenvolvimento de uma determinada atividade comporte um maior ou menor risco, a saber:

- Integridade.
- Motivação e responsabilidade pessoal.
- Qualidade da gestão.
- Qualidade do sistema de controlo interno.



# IV. Responsáveis pela implementação do PRR

## RESPONSÁVEIS PELA IMPLEMENTAÇÃO DO PRR

O RGPC prevê que as entidades implementem um Programa de Cumprimento Normativo (PCN).

De acordo com os n.º2 e 3 do artigo 5.º do RGPC, na ALS Life Sciences Portugal S.A., foi designado/a, como Responsável pelo Cumprimento Normativo, um dos Administradores, que garante e controla a aplicação do Programa de Cumprimento Normativo, e que exerce as suas funções de modo independente, permanente e com autonomia decisória, a quem é assegurado que dispõe da informação interna e dos meios humanos e técnicos necessários ao bom desempenho da função.

Na elaboração do presente PPR, são consideradas as indicações sobre a função e as responsabilidades de cada interveniente ou grupo de intervenientes e dos recursos necessários e disponíveis e formas adequadas de comunicação interna.

Não obstante as funções assumidas pelo RCN, a Comissão de Prevenção de Corrupção procede à monitorização e execução do PPR, e elabora os relatórios anuais de forma a fazer uma monitorização dos riscos associados à atividade desempenhada pela ALS Life Sciences Portugal S.A.

Tabela 3 - As responsabilidades na execução do PPR, os intervenientes e as respetivas funções

Gestão de Riscos	
Entidade Decisora	Função e Responsabilidade
Responsável Cumprimento Normativo (RCN)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Supervisão e coordenação da implementação das medidas anticorrupção previstas no PCN.</li> <li>Garantia do cumprimento das exigências normativas estabelecidas pelo MENAC.</li> <li>Comunicação direta e permanente com o MENAC e com a Comissão (CPC).</li> <li>Acompanhamento e verificação da conformidade do funcionamento do canal de denúncia</li> <li>Garantia da integração das temáticas do RGPC no Programa Anual de Formação.</li> </ul>
Comissão de Prevenção da Corrupção (CPC)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Desenvolver e implementar a estratégia centralizada de prevenção da corrupção no âmbito do PCN da ALS Life Sciences Portugal S.A.</li> <li>Emitir pareceres sobre matérias relativas à prevenção da corrupção e ao cumprimento normativo.</li> <li>Apoiar a RCN na manutenção da plataforma RGPC, assegurando os registos atualizados.</li> <li>Elaborar atas das reuniões para assegurar rastreabilidade das decisões tomadas.</li> </ul>
Responsáveis de áreas e site managers	<ul style="list-style-type: none"> <li>São responsáveis pela organização, aplicação e acompanhamento do PPR nas suas áreas de intervenção.</li> <li>Identificam, recolhem e comunicam ao Conselho Diretivo (CD) e ao RCN, qualquer ocorrência de risco com provável gravidade.</li> <li>Responsabilizam-se pela eficácia das medidas de controlo do risco na sua esfera de atuação.</li> </ul>
Universo de Trabalhadores/as	<ul style="list-style-type: none"> <li>Devem conhecer e ter perceção da existência dos riscos e do nível e responsabilidade associada e contribuir para a melhoria contínua da gestão de riscos.</li> <li>Devem comunicar à respetiva Direção/Unidade Orgânica os riscos ou ineficiências identificadas relativamente às medidas de controlo adotadas.</li> </ul>



# REGRAS PARA A ELABORAÇÃO, DIVULGAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PPR

Sem prejuízo das funções e responsabilidades supra descritas, e de forma a garantir uma eficaz manutenção e atualização do PPR, destaca-se a necessidade de compreender a distribuição de responsabilidades de cada interveniente ou de grupo de intervenientes nos diversos níveis de organização.

A execução do PPR está sujeita a controlo, efetuada pela comissão de prevenção da corrupção nos seguintes termos:

- Elaboração no mês de Outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado;
- Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, do relatório de avaliação anual, contemplando nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a sua plena implementação;
- O PPR é revisto a cada 3 anos, ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica da ALS Life Sciences Portugal S.A.

Assim, ao RCN com o apoio da CPC, cabe promover a realização de ações de formação, de divulgação, reflexão e esclarecimento do Plano junto dos trabalhadores, que contribuem para o envolvimento numa cultura de prevenção de riscos.

Por sua vez, os Dirigentes ou Coordenadores das estruturas de gestão, são os “responsáveis setoriais” pela monitorização local e execução do Plano. Estes são diretamente responsáveis pela operacionalização do plano de gestão dos riscos localmente nos seus serviços, nomeadamente:

- Identificar os Riscos;
- Classificar os Riscos tendo em conta a probabilidade e a gravidade;
- Definir as medidas a adotar que previna os incidentes e minimize o risco de ocorrência;
- Garantir a execução de controlos internos adequados;
- Elaborar relatório de avaliação sobre quais as ações tomadas para a gestão dos riscos da ALS Life Sciences Portugal S.A., em formulário a ser disponibilizado, para assegurar a eficácia do programa de gestão dos riscos da ALS Life Sciences Portugal S.A.

Aos profissionais da ALS Life Sciences Portugal S.A., cabe um papel fundamental de heteroavaliação e Autoavaliação na identificação dos comportamentos e atividades de risco que são contemplados no presente plano, nomeadamente:

- Conhecerem o PPR e o Código de Conduta, e estarem conscientes de eventuais desconformidades;
- Estarem cientes do seu papel nos riscos associados à sua atividade;
- Evitar a criação de oportunidade para a concretização de riscos;
- Conforme necessário, participar no processo de criação de um ambiente de forte controlo e no planeamento e execução das atividades de controlo, bem como participar em atividades de acompanhamento;
- Utilizar os canais de denúncia previstos no art.8.º do RNC.



# V. Identificação das medidas gerais de mitigação potenciadoras do risco e medidas preventivas

Na elaboração do presente PPR, são apresentadas as medidas de prevenção julgadas oportunas e adequadas para supressão ou mitigação dos riscos identificados pelas unidades orgânicas diretamente dependentes da direção da ALS Life Sciences Portugal S.A.

## OBJETIVOS

Os objetivos da avaliação dos riscos de corrupção são:

- Identificar os fatores institucionais que favorecem a corrupção.
- Elaborar recomendações para mitigar ou suprimir os efeitos dos riscos de corrupção.

Nesta medida foram elaborados os Quadros 1 a 15 constantes do ponto 7, onde são apresentados as seguintes Matrizes de Riscos, incluindo os riscos de gestão e infrações conexas:

Quadro 1 - Atividades de risco transversais a todas as Unidades Orgânicas da ALS Life Sciences Portugal S.A

Quadro 2 - Conselho Diretivo (CD)

Quadro 3 - Gestão de Recursos Humanos e Formação (GRHF)

Quadro 4 - Sistema de Gestão e Qualidade (SGQ)

Quadro 5 - Higiene e Segurança no Trabalho (HST)

Quadro 6 - Marketing (MRK)

Quadro 7 - Serviços de Tecnologia da Informação (STI)

Quadro 8 - Comercial e Faturação (CF)

Quadro 9 - Financeira, Compras e Controlo de Gestão (FCCG)

Quadro 10 - Logística e Controlo de Pragas (LCC)

Quadro 11 - Consultoria e Auditoria (CA)

Quadro 12 - Serviço de Apoio ao Cliente (SAC)

Quadro 13 - Produção (PRD)

Quadro 14 - Investigação e Desenvolvimento (ID)

Quadro 15 - Gestão Operacional das unidades laboratoriais (Tondela, Madeira, Porto, Lisboa e Castelo Branco)



## PRINCÍPIOS

Os seguintes princípios encontram-se subjacentes à avaliação dos riscos de corrupção:

- Legalidade: observância das normas em vigor, nomeadamente na avaliação da garantia de proteção de informação sigilosa.
- Participação: participação de todas as entidades e pessoas envolvidas na tramitação do processo de avaliação.
- Transparência: disseminação da informação relacionada com a avaliação efetuada pela organização de acordo com os seus objetivos específicos da avaliação e na medida considerada conveniente.

## ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO, MONITORIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PPR

### Acompanhamento do PPR

A ALS Life Sciences Portugal S.A. procede ao controlo periódico para verificação do cumprimento das medidas de prevenção propostas e dos efeitos práticos da sua execução.

De acordo com o previsto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPD, o controlo é efetuado através do relatório intercalar e do relatório anual nos seguintes termos:

- Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo.
- Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua implementação.

## AVALIAÇÃO, MONITORIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PPR

A avaliação, a monitorização e a atualização do PPR é assegurada pelo RCN em coadjuvação da CPC, da ALS Life Sciences Portugal S.A., e em articulação com os/as dirigentes da ALS Life Sciences Portugal S.A.

O PPR deve:

- Ser revisto a cada 3 anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica que o justifique.;
- Ser publicitado na internet do ALS Life Sciences Portugal S.A., no prazo de 10 dias após a sua implementação e respetivas revisões.





## COMUNICAÇÃO DO PPR E DOS RELATÓRIOS

O PPR e respetivos relatórios devem ser comunicados, no prazo de 10 após a sua implementação e respetivas revisões, à seguinte entidade:

- Ao Mecanismo Nacional Anticorrupção, via plataforma eletrónica gerida pelo MENAC

# VI. Áreas de risco

## Unidades orgânicas e medidas a adotar no sentido da sua prevenção

### IDENTIFICAÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E NÍVEL DE RISCO

Foi construída, após consulta de Dirigentes e Coordenadores das Áreas da ALS Life Sciences Portugal S.A., a Matriz de Risco para apresentar os graus/classificação dos riscos, assim como a identificação das respetivas medidas de mitigação.

Foram elaborados os quadros (ANEXOS) que caracterizam os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas identificados na ALS Life Sciences Portugal S.A.

De acordo com o n.º 2 do artigo 6.º do RGPC, do Plano devem constar:

- a. As áreas de atividade da entidade com risco da prática de atos de corrupção e infrações conexas;
- b. A probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos;
- c. Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados;
- d. Nas situações de risco elevado ou máximo, as medidas de prevenção mais exaustivas, sendo prioritária a respetiva execução;
- e. A designação de responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR, que pode ser o/a responsável pelo cumprimento normativo.



Na ALS Life Sciences Portugal S.A., identificaram-se atividades e áreas com probabilidade de risco em toda a instituição desde o Conselho Diretivo até às diversas Unidades Orgânicas como se pretende evidenciar nos Quadros/ Matriz de risco - A Identificação das áreas de risco, dos riscos, das medidas e de responsáveis, constantes no ponto 7, deste documento, sendo de salientar:

1. Atividades de risco transversais a todas as Unidades Orgânicas da ALS Life Sciences Portugal S.A
2. Conselho Diretivo (CD)
3. Gestão de Recursos Humanos e Formação (GRHF)
4. Sistema de Gestão e Qualidade (SGQ)
5. Higiene e Segurança no Trabalho (HST)
6. Marketing (MRK)
7. Serviços de Tecnologia da Informação (STI)
8. Comercial e Faturação (CF)
9. Financeira, Compras e Controlo de Gestão (FCCG)
10. Logística e Controlo de Pragas (LCC)
11. Consultoria e Auditoria (CA)
12. Serviço de Apoio ao Cliente (SAC)
13. Produção (PRD)
14. Investigação e Desenvolvimento (ID)
15. Gestão Operacional das unidades laboratoriais (Tondela, Madeira, Porto, Lisboa e Castelo Branco)



# VII. Identificação das áreas de risco, da classificação do risco (grau), das medidas preventivas e dos responsáveis

## QUADROS – MATRIZ DE RISCO

QUADRO 1 – ATIVIDADES DE RISCO TRANSVERSAIS A TODAS AS UNIDADES ORGÂNICAS DA ALS LIFE SCIENCES PORTUGAL S.A.

Atividade	Área de Risco	Classificação de Risco			Medidas de Prevenção	Unidades Orgânicas																	
		PO	OP	OR		CO	COOP	COG	COF	COE	COG	COI	COJ	COK	COL	COM	CON	COO					
Execução e prestação de funções	Qualidade das funções e ações desempenhadas, integridade, responsabilidade, imparcialidade e confidencialidade	1	1	Baixo	Assumir plenamente e supervisionar o cumprimento das principais e essenciais funções a função	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado			
					Definição clara sobre o âmbito de atuação e responsabilidades	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	
					Assumir plenamente e supervisionar a prestação de serviços públicos, relativos às atividades e ações próprias	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado
					Relatividade adequada dos poderes	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado
Controlo Qualidade	Falta de controlo de qualidade dos procedimentos, produtos e serviços	1	2	Baixo	Supervisão e monitorização dos procedimentos adotados e dos produtos e serviços	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado			
					Adoção de planos de melhoria, planos e melhoramentos	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	
					Designação de funções	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	
Competências técnicas	Indeçãoção de perfil técnico e competências no exercício das funções	1	1	Baixo	Atendimento às necessidades formativas ao perfil exigido	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado				
					Atualização de competências	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	
Monitorização e relacionamento com terceiros	Previdência maliciosa de infrações	1	2	Baixo	Definição de níveis de responsabilidade	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado			
					Assumir plenamente a gestão de processos e responsabilidades de áreas e respetivo impacto	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	
Atualização e comunicação de documentos e equipamentos	Estado dos documentos e dos equipamentos no cumprimento, por ação futura, das obrigações	1	2	Baixo	Atualização regular de atualização de conteúdos dos regimes de funcionamento e utilização dos documentos e equipamentos	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado			
					Atualização regular de conteúdos dos regimes de funcionamento e utilização dos documentos e equipamentos	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	
Planeamento	Falta de entrega oportuna de informações relevantes ao planeamento estratégico	1	2	Baixo	Complementar os dados definidos	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado			
					Complementar os dados definidos	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	
Estado de dados	Não atualizar, no exercício de funções, a informação de dados pessoais por desconhecimento das regras de Funcionamento da ALS PF	2	2	Baixo	Realizar formação e ações de sensibilização dirigidas aos empregados e colaboradores da ALS PF, em particular no momento de início, modificação de dados ou de registo de função	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado			
					Incluir, no Código de Ética e Conduta, disposições que visem promover a integridade e a transparência e a prestação de serviços de qualidade	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado
	Desenvolver planos internos e procedimentos relativos ao acesso, atualização e segurança de dados pessoais	1	3	Baixo	Realizar a sua implementação e avaliar a sua eficácia em conformidade com o RGPD	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado			
					Realizar ações de formação	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	
Segurança	Falta de segurança e controlo de acesso em sistemas informáticos em uso na ALS Life Sciences Portugal S.A.	2	2	Baixo	Realizar auditorias de segurança periódicas e medidas de segurança de sistemas de acesso, parte de acesso e atualizações e intervenções necessárias para acesso a dados pessoais	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado			
					Realizar auditorias de conformidade com a legislação aplicável em matéria de segurança de dados pessoais em conformidade com o RGPD e os termos de Referência	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado	Implementado



## QUADRO 2 – CONSELHO DIRETIVO (CD)

Atividade	Área de Risco	Gradação de Risco			Medidas de Prevenção	Implementação		
		PO	IP	GR		Sim	Não	Em Curso
Estrutura Organizacional	Estrutura organizacional desadequada ou desatualizada	1	1	Minimo	Organograma de acordo com a estrutura organizacional	x		
					Verificar a aprovação, homologação, publicação e revisões dos regulamentos internos	x		
	Abuso ou uso indevido de autoridade delegada	1	3	Moderado	Formalização e publicação das delegações e subdelegações de competências, níveis de autorizações e responsabilidades	x		
					Repositório de registo informático contendo todas as delegações e subdelegações vigentes, revogadas e caducadas	x		
Planear a atividade anual da ALS PT	Orientação da intervenção da ALS PT em função de critérios que não o interesse público	1	2	Fraco	Plano de atividades elaborado através de um processo em que participam o Conselho Diretivo, a comissão de planeamento e apoio à gestão e todos os responsáveis das unidades orgânicas e unidades homogêneas	x		
					Intervenção baseada no Plano de Atividades anual	x		
Enquadramento legal e fundamentação das decisões	Violação de disposições legais	1	2	Fraco	Controlo da tramitação dos processos	x		
	Arbitrariedade	2	2	Moderado	Manuais de procedimentos	x		
					Declaração de inexistência de conflito de interesses	x		
Exercício ético e de conduta profissional	Inobservância de deveres funcionais e éticos (fragilidades na independência e na imparcialidade no exercício de funções)	1	2	Fraco	Promover a regularidade e transparência das reuniões do Conselho Diretivo	x		
					Aprovar o novo Código de Ética e Conduta	x		
					Monitorizar o canal de denúncias	x		
					Promover a realização de ações de sensibilização sobre ética destinadas a todos/as os/as Dirigentes e Trabalhadores/as, a incluir no Plano de Formação	x		

## QUADRO 3 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FORMAÇÃO (DGRHF)

Atividade	Área de Risco	Gradação de Risco			Medidas de Prevenção	Implementação		
		PO	IP	GR		Sim	Não	Em Curso
Registo individual dos/as trabalhadores/as	Acesso indevido às informações e quebra de sigilo	1	2	Fraco	Medidas de segurança nos arquivos dos processos individuais	x		
					Login restrito de acordo com as funções	x		
					Acesso restrito aos trabalhadores da área de GRHF apenas para cada uma das finalidades específicas, em cumprimento com RGPD	x		
					Acesso aos processos individuais apenas aos interessados legitimados	x		
					Implementar a preservação digital do histórico documental	x		
					Envio de correspondência eletrónica limitada apenas aos destinatários aos quais diz respeito	x		
	Realizar formação e ações regulares de verificação do cumprimento dos procedimentos e normas definidos referentes ao arquivo de documentação em suporte de papel, acondicionamento e conservação com identificação dos incumprimentos			x				
Falhas no registo da informação das bases de dados do pessoal	1	1	Minimo	Segregação de funções	x			
				Cruzamento de informação e realização de testes	x			
Recrutamento e Seleção de Pessoal	Quebra de deveres de transparência e imparcialidade	1	2	Fraco	Rotatividade dos elementos designados para constituição de entrevistas	x		
					Adequação dos métodos de seleção ao perfil do cargo privilegiando sempre que possível a prova de conhecimento	x		
Assiduidade e Absentismo	Verificação do tratamento mensal da assiduidade pelos responsáveis pela elaboração de horários	1	2	Fraco	Parametrização de validações e utilização de mapas gerados informaticamente para deteção de erros de classificação de assiduidade	x		
	Gozo indevido de férias	1	2	Fraco	Apuramento anual dos dias de férias a que os trabalhadores têm direito	x		
					Controlo da elaboração de planos de férias e gozo das férias	x		
Processamento das retribuições	Deficiente processamento das remunerações e outros abonos, com erros ou omissões	2	2	Moderado	Conferência da informação intermédia e final	x		
	Erros nos reportes obrigatórios	2	2	Moderado	Segregação de funções e responsabilidades das operações Conferência do reporte obrigatório por elemento diferente do processador da estrutura	x		
Elaboração de pareceres e informações	Influência na tomada de decisão	1	2	Fraco	Rotatividade adequada de pessoal	x		
					Monitorização do trabalho desenvolvido	x		
Formação	Ineficácia da formação	1	2	Fraco	Envolvimento dos serviços no planeamento e execução das necessidades formativas	x		
					Adoção de medidas de gestão previsional com vista a prover as necessidades das unidades orgânicas	x		
	Adequabilidade e Parcialidade na escolha de formadores/as e entidades formadoras	1	1	Minimo	Verificar a adequabilidade dos requisitos de habilitação académica, profissional e de certificação/acreditação	x		
					Diversificar a escolha de formadores/as e entidades formadoras e ter em conta a classificação obtida	x		
Cumprir o Código de Ética e de Conduta da prevenção da corrupção	x							



### QUADRO 4 – SISTEMAS DE GESTÃO E QUALIDADE (SGQ)

Atividade	Area de Risco	Graduação de Risco			Medidas de Prevenção	Implementação		
		PO	IP	GR		Sim	Não	Em Curso
Auditorias do SGQ	Omissão de irregularidades detetadas e/ou reportadas por fontes internas e/ou externas	2	2	Moderado	Formação sobre o Código de Ética e Conduta	x		
	Conflitos de interesses dos auditores da qualidade	2	2	Moderado	Rotatividade de auditores de forma a não avaliarem os processos com que estejam relacionados	x		
					Assinatura do termo de confidencialidade/imparcialidade	x		
					Nomeação de funções e avaliação dos potenciais conflitos de interesses	x		

### QUADRO 5 – HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO (HST)

Atividade	Area de Risco	Graduação de Risco			Medidas de Prevenção	Implementação		
		PO	IP	GR		Sim	Não	Em Curso
Higiene e Segurança no Trabalho	Inexistência de regulamentação e atualização das normas	1	2	Fraco	Elaboração de normas técnicas	x		
					Indicação de responsável pela Segurança	x		
	Falta ou insuficiente de sensibilização de trabalhadores/as para a temática	1	2	Fraco	Elaboração mensal de informação/sensibilização	x		

### QUADRO 6 – MARKETING (MRK)

Atividade	Area de Risco	Graduação de Risco			Medidas de Prevenção	Implementação		
		PO	IP	GR		Sim	Não	Em Curso
Marketing Empresarial	Manipulação e/ou omissão de informação e/ou condicione a atuação da Empresa	1	2	Fraco	Apresentação de toda a documentação à Administração para aprovação e verificação	x		
	Manipulação de dados em benefício próprio, da Empresa ou de terceiro	1	2	Fraco	Vários níveis de validação de informação e de autorização	x		



## QUADRO 7 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (STI)

Atividade	Area de Risco	Gradação de Risco			Medidas de Prevenção	Implementação		
		PO	IP	GR		Sim	Não	Em Curso
Requisitos de segurança das redes e sistemas de informação e notificação de incidentes	Articulação insuficiente com a ALS Global	2	3	Elevado	Indicar o ponto de contacto permanente com a ALS Global para assegurar os fluxos de informação de nível operacional e técnico	x		
					Designar o responsável de segurança para a gestão das medidas adotadas em matéria de requisitos de segurança e de notificação de incidentes, nos termos do Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço e do Decreto Lei nº65/2021, de 30 de julho			x
					Identificar e descrever as medidas adotadas em matéria de requisitos de segurança e de notificação de incidentes			x
					Elaborar o relatório anual de segurança, a remeter à ALS Global			x
Controlo de segurança: Disponibilidade, integridade e confidencialidade da informação residente nos sistemas de informação / Utilização e exploração do ciberespaço	Falha de segurança nos sistemas de informação da ALS PORTUGAL	2	3	Elevado	Realizar uma análise de risco dos ativos tecnológicos físicos e de informação, essenciais ao funcionamento da ALS PT			x
					Rever e atualizar a Política de Segurança da Informação da ALS PT (definição e implementação de restrições físicas, controlo de acessos a equipamentos e instalações, autorização e rastreabilidade na autenticação aos sistemas)	x		
					Condicionar o acesso físico ao Data Center, assegurando um acesso restrito e controlado	x		
	Risco de erros na operação de sistemas e manuseamento da informação, falhas e interrupções na disponibilização da informação e comunicações	2	3	Elevado	Rever e atualizar a Política de Segurança da Informação na ALS PT (definição e implementação de medidas de proteção física e lógica dos equipamentos e da informação)			x
					Atualizar os procedimentos de salvaguarda (backup) e recuperação (restore) de informação e os de segurança no acesso ao armazenamento de dados	x		
					Elaborar plano/s de contingência	x		
	Falhas na segurança decorrente da livre circulação de dispositivos (local de trabalho, serviço externo, domicílio)	2	3	Elevado	Assegurar o inventário de todos os equipamentos de tecnologias de informação, o respetivo registo no sistema de inventário e a atualidade do registo de afetação aos Dirigentes e trabalhadores/as			x
					Assegurar a proteção da informação residente nos computadores (desktops e laptops) através de mecanismos de cifra dos discos, controlo de acessos de sessão (login), controlo de acessos por rede ao computador (firewall), atualização do sistema operativo e antivírus e estabelecimento de ligações seguras à rede da ALS PT (VPN)	x		
					Implementar mecanismos de controlo de ligação à rede da ALS PT de equipamentos estranhos e não autorizados	x		
					Realizar ações de formação e sensibilização sobre cibersegurança e segurança da informação	x		
Transparência na aquisição de bens e serviços informáticos / sistemas tecnológicos	Favorecimento de fabricantes de soluções ou plataformas tecnológicas ou de fornecedores de produtos e serviços	1	2	Fraco	Centralização da função de aquisição / contratação de bens e serviços informáticos / sistemas tecnológicos preferencialmente com a participação da ALS Global	x		
	Propor a aquisição de serviços desnecessários e/ou inadequados	1	2	Fraco	Centralização da função de aquisição / contratação de bens e serviços informáticos / sistemas tecnológicos preferencialmente com a participação da ALS Global	x		
Inventário	Desvio / Apropriação indevida de equipamentos	2	2	Moderado	Gestão de inventário de equipamentos com valor superior a 100€	x		
					Identificação dos profissionais a quem são distribuídos equipamentos	x		



## QUADRO 8 – COMERCIAL E FATURAÇÃO (CF)

Atividade	Área de Risco	Gradação de Risco			Medidas de Prevenção	Implementação		
		PO	IP	GR		Sim	Não	Em Curso
Emissão de faturas/notas de crédito, recibos, notas de pagamento	Emissão de faturas, recibos, notas de pagamento ou notas de crédito de forma indevida que vise o benefício próprio ou de terceiro	1	2	Fraco	Estabelecimento de regras de segregação de funções	x		
					Aprovação dos gastos pela Administração Financeira	x		
					Pagamentos elaborados exclusivamente pela Administração Financeira	x		
	Benefício de terceiros prejudicando os interesses da empresa	1	2	Fraco	Sistema de validação interno	x		
					Vários níveis de validação de informação e de autorização	x		
Lançamento de fornecedores no comercial	Manipulação e/ou omissão de informação relevante para o bom funcionamento da Empresa	1	2	Fraco	Estabelecimento de regras de segregação de funções	x		
Angariação de Clientes	Subornos indiretos ocultos, convites para um evento social ou seminário; Pagamento ou benefício semelhante a um funcionário público ou privado para obter um benefício em favor da Empresa; Aceitação ilícita de benefícios e/ou favorecimentos em troca de cedência de vantagens e/ou benefícios imerecidos	2	2	Moderado	Envolvimento de pelo menos duas estruturas organizacionais superiores no processo	x		



## QUADRO 9 – FINANCEIRA, COMPRAS E CONTROLO DE GESTÃO (FCCG)

Atividade	Área de Risco	Gradação de Risco			Medidas de Prevenção	Implementação		
		PO	IP	GR		Sim	Não	Em Curso
Aquisição de bens e serviços (Contratação)	Inobservância de formalidades prévias ao início do procedimento pré-contratual e/ou dos requisitos legais definidos para a adoção do tipo de procedimentos	1	2	Fraco	Manter atualizado o Manual de Procedimentos	x		
					Assegurar que a escolha do procedimento pré-contratual seja devidamente fundamentada, que as peças do procedimento sejam objeto de validação técnica e aprovação pelo órgão competente; garantir que a adjudicação se encontra devidamente fundamentada em relatórios/informações com a aplicação clara do critério de adjudicação e dos eventuais fatores e subfatores que o densificam	x		
	Falta ou insuficiente definição de critérios, normativos e/ou técnicos, nos cadernos de encargo/especificações técnicas, no modelo de avaliação das propostas e na aplicação do critério de adjudicação	1	2	Fraco	Garantir que se encontram devidamente fundamentados os critérios de adjudicação e dos eventuais fatores e subfatores que o densificam em matéria de caderno de encargos e na avaliação das propostas para efeitos de adjudicação	x		
					Deficiente gestão, acompanhamento, monitorização e controlo do cumprimento dos contratos	1	2	Fraco
	Uniformizar os procedimentos de validação da entrega de bens, da prestação de serviços e da receção de obras, nos termos dos contratos estabelecidos e dos valores faturados e a pagar	x						
	Operações contabilísticas e de tesouraria	Desvio de dinheiro e valores	1	2	Fraco	Garantir o cumprimento dos prazos legais e contratuais para a vigência dos contratos, bem como a legalidade das eventuais prorrogações dessa vigência	x	
Conferência da informação intermédia e final						x		
Segregação de funções e responsabilização das operações						x		
Gestão financeira	Apresentação de despesas irregulares	1	2	Fraco	Acompanhamento e supervisão de atividades por dirigentes	x		
					Sujeição à verificação dos procedimentos formais para a confirmação da despesa	x		
Produção de informação contabilística	Afetação da qualidade da prestação de contas e da informação contabilística	1	1	Mínimo	Conferência da informação periódica e final	x		
					Segregação de funções e responsabilidades das operações	x		
					Acompanhamento e supervisão da atividade por dirigentes	x		
Prestação de informação ao exterior	Deficiente qualidade da informação financeira prestada a entidades externas	1	1	Mínimo	Conferência da informação intermédia e final	x		
					Medidas para controlo de prazos	x		
Apoio técnico à Direção	Redução da qualidade da informação e do apoio técnico e administrativo com vista à tomada de decisão da Direção	1	1	Mínimo	Criar manual de procedimentos e minutas com informação tipificada a constar nas informações			x
Gestão do fundo de manei	Aquisição de bens/serviços através do fundo de manei sem base legal e/ou autorização	2	2	Moderado	Manter atualizado o Regulamento do Fundo de Maneio			x
					Elaborar informação anual com designação do(s) responsável(is) pelo Fundo de Maneio e de quem o substitui nas ausências ou impedimentos, bem como com o valor da sua constituição	x		
					Assegurar a segregação de funções na gestão do Fundo de Maneio e respetiva reconciliação periódica	x		
Gestão de equipamentos	Falhas na inventariação, no abate dos bens móveis e no controlo de materiais e equipamentos, que propiciem o furto ou outras condutas ilícitas em benefício próprio ou de terceiros	2	2	Moderado	Manter atualizado o Manual de Procedimentos	x		
					Realizar inventário, por amostragem, com verificações físicas trimestrais			x
Realização da despesa	Existência de despesas sem cabimento prévio, compromisso, fundos disponíveis ou autorização de responsável	2	2	Moderado	Manter o manual de procedimentos com normas sobre a segregação de funções e definição dos níveis de responsabilidade			x
					Assegurar a monitorização do processo pelos diferentes níveis hierárquicos	x		
Contabilidade e Prestação de Contas	Incorreção de registos contabilísticos na contabilidade orçamental e financeira face à real posição financeira e patrimonial da ALS PT	1	2	Fraco	Promover a realização de ações de formação	x		
					Garantir a validação dos registos contabilísticos monitorização do processo pelos técnicos/as da área que participam nas várias fases do processo	x		
Gestão de Correspondência	Manipulação e/ou omissão de informação relevante para o bom funcionamento da Empresa; Violação da correspondência em troca de cedência de regalias e/ou benefícios; Risco de acesso impróprio às informações pessoais/ quebra de sigilo	1	2	Fraco	Princípios gerais e princípios relativos às relações internas e com o exterior previstos no Regulamento da Empresa	x		
					Deveres jurídicos resultantes dos Estatutos da Empresa	x		





### QUADRO 10 – LOGÍSTICA E CONTROLO DE PRAGAS (LCC)

Atividade	Área de Risco	Gradação de Risco			Medidas de Prevenção	Implementação		
		PO	IP	GR		Sim	Não	Em Curso
Gestão da frota automóvel	Utilização indevida e incumprimento das regras de utilização	1	2	Fraco	Atualizar o registo de entradas e saídas e controlo dos consumíveis das viaturas	x		
					Assegurar, sempre que possível, a rotação de funções dos trabalhadores na gestão da frota	x		
	Utilização abusiva dos vartões de abastecimento de combustível	1	3	Moderado	Cumprimento das instruções dos manuais de utilização e abastecimento de veículos, incluindo o preenchimento dos mapas diários de utilização	x		
					Avaliação de consumos médios por cada veículo	x		
Gestão de processos de aquisição de bens e serviços e controlo de qualidade dos serviços prestados	Divulgação de informação confidencial	1	2	Fraco	Vários níveis de autorização de realização de despesa.	x		
	Aquisição ou desvio de bens da ALS PT para proveito próprio ou de terceiros	1	2	Fraco	Controlo de qualidade dos serviços prestados por vários colaboradores.	x		
Controlo de instalações	Instalações sem manutenção colocando a segurança dos colaboradores em causa	1	2	Fraco	Colaboradores responsáveis pela manutenção e segurança das instalações.	x		
	Acesso indevido às instalações da ALS PT	2	2	Moderado	Existência de cartão de acesso para os colaboradores e restante pessoal autorizado.	x		
Gestão inadequada da planificação/recursos humanos	Não realização de serviços	1	2	Fraco	Formação de mais colaboradores em colheitas	x		

### QUADRO 11 – CONSULTORIA E AUDITORIA (CA)

Atividade	Área de Risco	Gradação de Risco			Medidas de Prevenção	Implementação		
		PO	IP	GR		Sim	Não	Em Curso
Auditorias/Consultorias	Omissão de irregularidades detetadas e/ou reportadas por fontes internas e/ou externas	2	2	Moderado	Formação sobre o Código de Ética e Conduta	x		
					Rotatividade de auditores de forma a não avaliarem os processos com que estejam relacionados	x		
	Conflitos de interesses dos auditores/consultores	2	2	Moderado	Assinatura do termo de confidencialidade/imparcialidade	x		
					Nomeação de funções e avaliação dos potenciais conflitos de interesses	x		

### QUADRO 12 – SERVIÇO DE APOIO AO CLIENTE (SAC)

Atividade	Área de Risco	Gradação de Risco			Medidas de Prevenção	Implementação		
		PO	IP	GR		Sim	Não	Em Curso
Comunicação com os clientes relativamente ao serviço no pré e pós-vendas	Manipulação e/ou omissão de informação que condicione a atuação da Empresa	1	2	Fraco	Envolvimento de várias estruturas organizacionais no processo	x		
Gestão de reclamações	Manipulação e/ou omissão de informação eu condicione a atuação da Empresa	1	2	Fraco	Envolvimento de várias estruturas organizacionais no processo	x		

### QUADRO 13 – PRODUÇÃO (PRD)

Atividade	Area de Risco	Gradação de Risco			Medidas de Prevenção	Implementação		
		PO	IP	GR		Sim	Não	Em Curso
Elaboração de planeamento de matéria prima e produtos necessários para produção	Manipulação de dados em benefício próprio, da Empresa ou de terceiro	1	2	Fraco	Controlo por parte de várias estruturas organizacionais da empresa e da administração; Reuniões periódicas com as várias estruturas de controlo de gestão			
Planeamento de equipamento e maquinaria a adquirir; Descrição de requisitos e características e de quantidades necessárias à produção	Risco de manipulação dos requisitos do equipamento e de quantidades de produtos e características para favorecer determinados fornecedores	1	2	Fraco		x		
Cumprimento de prazos de produção	Falseamento de dados em benefício de terceiros pagamento de multas de atraso	1	2	Fraco				

### QUADRO 14 – INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO (ID)

Atividade	Area de Risco	Gradação de Risco			Medidas de Prevenção	Implementação		
		PO	IP	GR		Sim	Não	Em Curso
Assegurar a execução de atividades de investigação e desenvolvimento em que ALS PT está presente	Quebra de deveres de transparência e imparcialidade	1	3	Moderado	Celebração de protocolos de investigação de acordo com o modelo estabelecido	x		
Organizar e manter um sistema de informação e divulgação técnico-científica nas várias áreas de investigação	Quebra de deveres de transparência e imparcialidade	1	3	Moderado	Estabelecer procedimentos para a organização e divulgação de artigos e/ou iniciativas técnico-científicas			x

### QUADRO 15 – GESTÃO OPERACIONAL DAS UNIDADES LABORATORIAIS (TONDELA, MADEIRA, PORTO, LISBOA E CASTELO BRANCO) (GOTMPLCB)

Atividade	Area de Risco	Gradação de Risco			Medidas de Prevenção	Implementação		
		PO	IP	GR		Sim	Não	Em Curso
Registo de Amostras	Desvio indevido de amostras	1	2	Fraco	Segregação de funções e responsabilização das operações	x		
Processo Analítico	Adulteração propositada para prejuízo ou benefício da ALS PT	1	2	Fraco	Formação dos colaboradores	x		
					Ferramentas de controlo de qualidade e de avaliação de desempenho dos colaboradores (amostras cegas)	x		

